



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6554**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 532.127,79 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	332	3.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	340	2.100,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	414	228.552,50
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 93 00	579	7.975,29
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	812	290.000,00
<b>Total:</b>			<b>532.127,79</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	331	3.500,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	434	230.652,50
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	804	7.975,29
02 13 01 15 451 0021 3037	4 4 90 51 00	807	290.000,00
<b>Total:</b>			<b>532.127,79</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Junho de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo